



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 DISPENSA Nº 04 /2025

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **09/03/2026**, pelo e-mail: **camarapassavinte@hotmail.com**, propostas e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas para aquisição de câmeras de monitoramento, equipamentos eletrônicos, acessórios e materiais de infraestrutura, destinados à implantação e/ou ampliação de sistema de monitoramento e vigilância do imóvel da Câmara Municipal de Passa Vinte ,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 18/03/2026, até às 19:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	De Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camarapassavinte@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Liberdade, n.º155, Centro Passa Vinte/MG, Sede da CâmaraMunicipal

I - DO OBJETO

Resumo:

- a) Contratação de empresa para confecção de uniformes sob medidas, com logomarca, bordada, para os servidores da câmara Municipal de Passa Vinte

Item	Descrição	Unidade de med	quantidade
1	Blusa manga curta feminina	unid	12
2	Blusa manga longa feminina	unid	8
3	BLAZER FEMININO	unid	4
4	VESTIDO FEMININO	unid	3
5	BLUSA POLO MASCULINA	unid	12



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

6	CALÇA JEANS	unid	6
7	Calça social feminina	unidade	12
8	BORDADO DE LOGO MARCA	unid	39

Condições

A confecção dos uniformes será realizada na sede da contratada, onde os servidores da câmara irão tirar as medidas caso a sede seja localizada até 70 km de distância, e uma pessoa designada será responsável por buscar os uniformes prontos. Para distancias superiores a 70 km, a contratada será responsável por enviar profissional até a sede da câmara para tirar as medidas dos servidores e realizar a entrega dos uniformes prontos.

- A contratada deverá garantir que os uniformes sejam confeccionados sob medidas com qualidade e precisão, assegurando que todas as peças estejam em conformidade com especificações acordadas, incluindo o bordado da logomarca da Câmara Municipal.

A aquisição será parcelada, e o fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade da câmara, ao longo da Vigência do contrato, não ficando a câmara obrigada a pedir todos os itens ou atingir a quantidade máxima de pedidos de cada item

o pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado após a entrega dos uniformes, e o aceite da nota fiscal, sendo realizado em até 2 dias úteis

7.proposta deve ser enviada para o e-mail: camarapassavinte@hotmail.com ou ser impressa, preenchida, carimbada, assinada e entregue na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

1. Atenção: Para que a proposta seja considerada válida, todos os documentos abaixo devem ser enviados junto com a proposta. A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação automática da proposta:

- a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - d) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
 - g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

Detalhamento:

a) O critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

b) As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens de, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II**.

c) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Perfil do Contratado:

1. Natureza jurídica: pessoa jurídica com situação cadastral ativa e regular no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, quando aplicável. Caso a empresa não possua contrato social, enviar os seguintes dados diretamente: Objeto social; Órgão responsável pelo registro; Data de registro; Número do registro; Nome completo dos sócios; CPF dos sócios; e Endereço completo dos sócios;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

2.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

3. Declaração conjunta (Anexo I).

III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

. I O fornecimento dos uniformes será feito de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara, ao longo da vigência do contrato, não havendo obrigatoriedade de entrega de todos os itens de uma só vez.

II-. A confecção dos uniformes será realizada na sede da contratada, com os servidores da Câmara Municipal indo até o local para tirar as medidas. Uma pessoa designada pela Câmara será responsável por buscar os uniformes prontos, caso a sede da contratada esteja a até 70 km de distância. Se a sede da contratada estiver a mais de 70 km, a responsabilidade pela medição e entrega dos uniformes será da empresa contratada.

III. A contratada deverá garantir que todos os uniformes sejam confeccionados sob medida e de acordo com as especificações acordadas, assegurando que estejam em perfeitas condições ao serem entregues à Câmara Municipal.

IV O pagamento será efetuado após a entrega dos uniformes e o aceite da Nota Fiscal correspondente, respeitando o prazo estabelecido de até 2 dias úteis.

IV - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara, bem como, atender a padronização e facilitação da identificação do servidor com escopo de demonstrar institucionalidade

A contratação proposta visa, portanto, atender a três pilares fundamentais: eficiência operacional, economicidade e previsibilidade na gestão de recursos. Com a aquisição estruturada e planejada, a Câmara poderá otimizar sua capacidade de gestão,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

garantir a disponibilidade contínua dos itens necessários e assegurar um planejamento financeiro mais preciso, evitando gastos desnecessários ou imprevistos.

Diante do exposto, a presente contratação se revela indispensável para o bom funcionamento da Câmara, garantindo que suas atividades sejam desempenhadas com eficiência, organização e conformidade com as exigências legais e operacionais.

V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) **Prazo:** sem prazo(imediato)
- b) **Prorrogação:** não contempla prorrogação

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) **Prazo e meio de Pagamento:** O pagamento será realizado após a entrega e conferência dos produtos em até 10 dias

b) **Correção de Erros:** Caso haja erro na emissão da Nota Fiscal, o pagamento ficará pendente até a regularização.

c) **Inclusão de Despesas:** O preço contratado deve incluir todas as despesas relacionadas ao serviço, tais como tributos, seguros, encargos sociais e demais custos necessários para a execução do objeto.

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 Material de Consumo

VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.943,13 global, considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada. Este valor reflete as especificações detalhadas no objeto da contratação e atendendo às necessidades institucionais de forma econômica e eficiente.

IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos solicitados neste aviso de contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

A fiscalização da execução do serviço e do cumprimento das condições estabelecidas será realizada pelo responsável designado pela Câmara Municipal. Este responsável deverá comunicar qualquer problema ou irregularidade ao Presidente da Câmara, bem como informar sobre a conclusão adequada do serviço.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não isenta nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, que continua responsável por quaisquer irregularidades ou danos causados durante a execução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, além do empenho das despesas correspondentes.

O Aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O fornecedor reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

h) Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se como comportamento inidôneo a prática de atos tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **a) a k).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Obs.: A providência indicada no subitem a também poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 19 de março de 2026.

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereador Presidente

Jonathan Luís Borges De Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (____);

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua apresentação - *não podendo ser inferior a 60 dias*.

Declaramos ainda que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, custos com transporte, fretes e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento e entrega dos itens licitados.

Comprometemo-nos, caso vencedores de quaisquer dos itens da presente dispensa de licitação, a realizar a sua entrega à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, de forma integral ou parcelada, a critério da adquirente, e dentro das especificações exigidas e do prazo estipulado no respectivo Termo de Referência.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no Aviso de Contratação Direta relativo à presente contratação.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome completo e identidade do representante legal)

(Assinatura do representante legal)